

**DECRETO Nº 29.233**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 29.135, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do artigo 1º, do Decreto nº 29.135, de 03/01/2020, que aprova valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2020, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*§ 1º. Excetua-se, ainda, do valor previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Secretaria Municipal de Educação – SEME, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Secretária Municipal de Administração – SEMAD e a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA que contarão com o valor de até R\$ 4.000,00, em virtude das características próprias de suas demandas e pela natureza social dos serviços prestados aos seus públicos.*

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 13 de fevereiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

